



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

005/2021

Fis. Nº	01
Proc. Nº	316/2021

PR

Dispõe sobre: Criação do Programa "Parlamento Jovem", no âmbito da Câmara Municipal de Barueri.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barueri,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Programa "Parlamento Jovem", compreendido por atividades de caráter educativo-pedagógico, relativas ao exercício da cidadania e explicativas sobre o funcionamento do Poder Legislativo municipal, no âmbito da Câmara Municipal de Barueri.

Art. 2º O Parlamento Jovem tem por finalidade possibilitar aos alunos de escolas públicas e privadas a vivência do processo democrático, mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara Municipal de Barueri, com diplomação e exercício do mandato.

§ 1º O exercício do mandato terá caráter instrutivo e ocorrerá em edições semestrais, em data acordada pela Mesa Diretora, observada a rotina de trabalhos da Câmara Municipal de Barueri.

§ 2º O Parlamento Jovem será constituído, alternadamente, por estudantes do segundo ciclo do Ensino Fundamental e Ensino Médio, devidamente matriculados, em idade própria, das escolas da rede pública municipal e das escolas da rede privada sediadas em Barueri.

§ 3º As escolas privadas deverão submeter-se a processo de cadastro na Câmara Municipal de Barueri, para os fins de que trata o parágrafo anterior.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

18-FEV-2021 16:55 000454 1/2





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis. Nº 02
Proc. Nº 316/2021

Art. 3º No decorrer dos trabalhos do Parlamento Jovem serão observados, tanto quanto possível, os procedimentos regimentais, em relação ao trâmite das proposições, inclusive quanto à sua iniciativa, publicação, discussão, votação em plenário e respectiva promulgação, buscando, tanto quanto possível, reproduzir a tramitação oficial utilizada na formação das leis locais.

Art. 4º O Parlamento Jovem será composto de até 21 (vinte e um) vereadores estudantes, escolhidos mediante a indicação dos vereadores.

§ 1º Determinada a data do exercício do mandato do Parlamento Jovem, os vereadores terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para indicação dos Jovens Vereadores.

§ 2º Não sendo preenchida as vagas disponíveis de que trata o *caput*, serão suplementadas por indicação da Secretaria de Educação e das escolas particulares, observados os interesses dos estudantes e os melhores desempenhos acadêmicos.

§ 3º Ao tomarem posse, os vereadores do Parlamento Jovem prestarão o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDEADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE BARUERI E DO SEU POVO".

§ 4º Os trabalhos do Parlamento Jovem serão dirigidos por uma Mesa Diretora, eleita pelos estudantes, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

§ 5º A legislatura terá duração de 1 (um) dia, verificando-se o seu início com diplomação, seguida da posse dos vereadores e findando-se com a promulgação das proposições aprovadas na Ordem do Dia e publicação.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara Municipal, mediante Ato, normatizará a consecução do Parlamento Jovem, especialmente quanto a:

- I – o cronograma das atividades de organização;
- II – as orientações relativas aos procedimentos de inscrição e participação dos interessados;
- III – as normas para a eleição da Mesa Diretora; e
- IV – a realização dos trabalhos de sessão plenária.

Art. 6º Visando o bom atendimento dos trabalhos do Parlamento Jovem, poderão ser firmados convênios ou parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas.

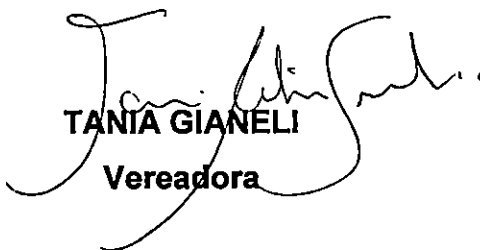
Art. 7º Revoga-se a Resolução nº09/2001 e suas alterações posteriores.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 18 de fevereiro de 2021.

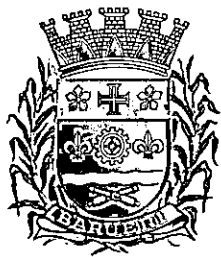
Câmara Municipal de Barueri
Extraír cópias e envia-las aos Vereadores
Em 23/02/2021
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para PARCEIR
Em 23/02/2021
Presidente


TANIA GIANELI
Vereadora



Fis. Nº 03
Proc. Nº 316/2021



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Justificativa

Fls. Nº 04
Proc. Nº 316/2021

Embora as instituições que compõe os Poderes da República na democracia brasileira tenham sido concebidas há décadas, é notório que ainda há uma defasagem no entendimento que a sociedade possui sobre o papel de cada uma delas no seu cotidiano. Evidentemente que corrobora para a formação desse cenário a complexidade dos níveis de poderes em que está estruturado o funcionamento do Estado.

Dessa forma, é muito comum que considerável parte dos cidadãos não conheçam as responsabilidades inerentes a cada esfera do poder e o que cobrar de cada agente público. Esse panorama tende a ser ainda mais recorrente quando se refere ao entendimento sobre o papel do Poder Legislativo, que, em essência, possui uma atuação menos direta na condução dos serviços públicos.

Esse desconhecimento necessita ser sanado para que as instituições possam funcionar adequadamente e, principalmente, para que a população tenha plena consciência daquilo que deve ser cobrado de cada Poder Público. Não resta dúvida de que uma das melhores formas de propagar o conhecimento é justamente por meio dos jovens que podem adquirir a informação e leva-la para o ambiente familiar ou compartilhar com seus conhecidos.

É nesse sentido que a presente proposição possui condições de ser um importante meio de multiplicar a informação sobre o funcionamento do Poder Legislativo no âmbito municipal. À medida que os jovens tiverem a oportunidade de simular a prática legislativa, o conhecimento se dará de maneira muito mais efetiva.

Cabe ressaltar, ainda, que em tempos de acesso livre à informação, estreitar os laços da Câmara Municipal com a sociedade poderá contribuir para aproximar os vereadores dos anseios da população, bem como para fornecer subsídios que serão fundamentais para aprimorar o processo democrático, como um todo, razões pelas quais solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto.

